

**CONSELHO SUPERIOR DO CONTROLE INTERNO – CSCI**

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

1 Aos 20 dias do mês de setembro de 2022, às nove horas, na Sala de Reuniões da Controladoria-  
2 Geral do Estado, sito à Avenida Desembargador Leão Nunes da Cunha, s/n, Bloco III, Parque dos  
3 Poderes, em Campo Grande-MS, reuniram-se os membros do Conselho Superior do Controle  
4 Interno – CSCI, para realização da 1ª Reunião Extraordinária, presidida pelo Controlador-Geral  
5 do Estado, Carlos Eduardo Girão de Arruda e, na qual estiveram presentes, os membros natos:  
6 Álvaro Carneiro de Oliveira Neto, Ouvidor-Geral do Estado (Decreto “P” nº 1.412, de  
7 10/09/2019); Roney Abadio Cândido Dias, Auditor-Geral do Estado (Decreto “P” nº 5.625, de  
8 14/11/2017) e Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira, Corregedora-Geral do Estado  
9 (Decreto “P” nº 1.192, de 08/12/2020); os membros titulares, nomeados pelo Decreto “P” nº  
10 843, de 17 agosto de 2021: Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, matrícula nº 98303022;  
11 Laura Cesco Gonçalves da Silva Teixeira, Auditora do Estado, matrícula nº 108959022 e Simone  
12 César de Andrade Corrêa, Auditora do Estado, matrícula 58700022. **1 – ABERTURA:** O Presidente  
13 do CSCI verificou o quórum para início da reunião, constatando a presença de 7(sete)  
14 Conselheiros, número suficiente para instalação, conforme art. 50 do Regimento Interno da  
15 Controladoria-Geral do Estado, aprovado pela Resolução CGE/MS n. 69, de 22 de julho de 2022.  
16 Na sequência, procedendo à abertura da reunião, deu boas-vindas a todos e registrou a  
17 presença da Controladora-Geral Adjunta, Marina Hiraoka Gaidarji, e da Presidente do Sindicato  
18 dos Auditores e Técnicos da Auditoria-Geral do Estado (SINDAGE), Raquel Pereira Costa,  
19 convidadas a participar da reunião em razão da pauta a ser discutida. **2 - ORDEM DO DIA: 2.1.**  
20 **Assinatura da Lista de Presença:** o Presidente determinou à Secretária-Executiva do CSCI a  
21 coleta de assinaturas dos presentes. **2.2 Justificativas de Ausência:** não houve. **2.3.**  
22 **Apresentação, leitura, discussão e votação de matérias:** O Presidente passou a palavra à  
23 Secretária-Executiva do Conselho, Fabiana Saldívar, para leitura da pauta, que assim o fez: I)  
24 Discussão das minutas de Deliberação propostas pela Auditoria-Geral do Estado (AGE),  
25 Corregedoria-Geral do Estado (CRG) e Ouvidoria-Geral do Estado (OGE) sobre os critérios de  
26 avaliação dos fatores previstos no § 1º do art. 56 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de  
27 dezembro de 2016, para fins de classificação dos concorrentes à promoção por merecimento da  
28 Carreira Auditoria; II) Discussão sobre o procedimento de avaliação dos Auditores do Estado em  
29 estágio probatório. Em seguida, a Secretária-Executiva deu início à reunião destacando que,  
30 após envio pelo CEOT de uma minuta de Deliberação a cada um dos 3(três) setores da  
31 Controladoria-Geral (AGE, CRG e OGE), por meio dos respectivos Conselheiros, e realizada a  
32 devida discussão entre os servidores, as seguintes sugestões foram propostas: **a)** A AGE sugeriu  
33 que, em relação ao § 3º do art. 1º da minuta de Deliberação, o período de substituição do  
34 servidor na função de chefia e assessoramento seja considerado, para efeitos de pontuação,  
35 independente do número de dias. O Conselheiro do CSCI e Auditor-Geral do Estado, Roney  
36 Abadio Cândido Dias, argumentou que o entendimento da sua equipe de não fixar quantidade  
37 mínima de dias de substituição justifica-se em razão dos Chefes de Unidades geralmente serem  
38 substituídos por dias e não, necessariamente, por meses completos, sendo mais justo  
39 considerar, proporcionalmente, os dias de substituição. Realizada discussão a respeito, os  
40 Conselheiros deliberaram, por unanimidade, considerar todo e qualquer período de substituição  
41 para efeito de pontuação, independente do mês completo; **b)** a CRG sugeriu que, em relação ao  
42 § 4º do art. 1º da minuta, o número de participações em Grupos de Trabalho, Comitês,

43 Conselhos, Comissões e assemelhados seja aferido mediante apresentação de documento  
44 comprobatório da designação, bem como da efetiva participação do servidor nos trabalhos  
45 realizados. A Conselheira do CSCI e Corregedora-Geral do Estado, Luciana da Cunha,  
46 argumentou que sua equipe entendeu ser mais justo considerar, além da publicação da  
47 designação no DOE, a comprovação da efetiva participação, que poderá ser realizada por meio,  
48 por exemplo, de ata de reunião, folha de presença ou relatório de atividades. Nesse momento,  
49 a Controladora-Geral Adjunta do Estado, Marina Hiraoka Gaidarji, destacou ser importante  
50 consignar na minuta que as participações, conforme texto da Lei Complementar, são  
51 relacionadas ao ambiente externo da CGE, pois dispõe sobre “número de participações como  
52 representantes da CGE”. Assim, participação de servidores em Comissões, Grupos de Trabalho,  
53 Comitês, Conselhos, internamente, ou seja, no âmbito da CGE, não serão consideradas para  
54 efeito de pontuação no momento da classificação dos servidores aptos à promoção por  
55 merecimento. Realizada discussão a respeito, todos os Conselheiros foram unânimes com as  
56 considerações apresentadas pela CRG e pela Controladora-Geral Adjunta. Os conselheiros  
57 entenderam ainda, por unanimidade, constar expressamente na Deliberação que a participação  
58 de servidores em Comissões, GT, Comitês e assemelhados, no âmbito da CGE, será considerada  
59 para fins de avaliação do PGDI; c) a OGE sugeriu que, em relação ao art. 2º da minuta de  
60 Deliberação, conste expressamente a atribuição de pesos iguais no somatório da nota obtida na  
61 Avaliação de Desempenho Individual (ADI) e dos pontos obtidos nos Anexos I, II e III para fins de  
62 pontuação final do servidor. Após discussão a respeito, todos os conselheiros concordaram com  
63 a previsão expressa relativa aos pesos; d) a AGE e OGE sugeriram que no art. 3º da minuta de  
64 Deliberação não conste a classe dos servidores a serem designados para compor a Comissão  
65 responsável pela apuração da ordem de classificação dos Auditores, haja vista que a Lei  
66 Complementar n. 230, de 2016 não prescreve tal exigência. Por conseguinte, em relação ao  
67 Anexo III, O Presidente do CSCI questionou se os cursos do PAC serão considerados para  
68 pontuação na classificação, sendo esclarecido pela Controladora-Geral Adjunta que a realização  
69 dos cursos do PAC será avaliada para considerar os servidores aptos à promoção funcional, não  
70 no fator de classificação, quando serão consideradas as horas de capacitação adicionais que o  
71 servidor tenha feito por solicitação de sua chefia ou por iniciativa própria. Feito o  
72 esclarecimento, os conselheiros foram unânimes de que essa ressalva deve constar,  
73 expressamente, na minuta de deliberação para que não restem dúvidas entre os servidores a  
74 respeito dos cursos considerados para efeito de classificação. Na sequência, a CRG e OGE  
75 sugeriram considerar e pontuar nos cursos de aperfeiçoamento profissional, os cursos de pós-  
76 graduação ou MBA, desde que concluídos no período considerado (últimos 36 meses) e com  
77 carga horária mínima de 360h, bem como cursos de mestrado e doutorado concluídos no  
78 período mencionado. A CRG sugeriu ainda estender a pontuação de cursos de aperfeiçoamento  
79 a cursos de graduação que o servidor venha a concluir quando já em exercício como Auditor,  
80 desde que relacionados ao cargo. Após discussão, todos os conselheiros concordaram, de forma  
81 unânime, em não mencionar a classe dos servidores a serem designados como membros da  
82 Comissão. Quanto aos cursos de aperfeiçoamento, os Conselheiros concordaram em considerar  
83 os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado. Quanto aos cursos de graduação, a maioria  
84 não acatou a proposta da CRG em considerá-los na pontuação. Na sequência, a Secretária-  
85 Executiva do CSCI passou a apresentar as sugestões encaminhadas pela AGE, CRG e OGE em  
86 relação ao sistema de pontuação para os Anexos I (Tempo de Exercício de Função de Chefia e  
87 Assessoramento), II (Número de Participações em GT, Comitês, Conselhos, Comissões e

88 Assemelhados) e III (Frequência e Aproveitamento em Cursos de Aperfeiçoamento Profissional).  
89 Após discussão sobre a pontuação, os Conselheiros acordaram: **Anexo I** (pontuação por mês  
90 completo de exercício na função de chefia): Controlador-Geral do Estado – 1 ponto;  
91 Controlador-Geral Adjunto – 0,9 ponto; Auditor-Geral do Estado – 0,8; Chefe da ASTI, CEOT ou  
92 CIE – 0,7 ponto; Chefe de Unidade da CGE – 0,6; Chefe de Unidade Setorial ou Seccional de  
93 Controle Interno – 0,5 ponto; **Anexo II**: 1 participação – 5 pontos; 2 participações – 10 pontos;  
94 3 participações - 15 pontos; acima de 3 participações: 19 pontos; **Anexo III**: cursos de  
95 aperfeiçoamento profissional (assim considerados congressos, palestras, seminários, simpósios,  
96 conferências, fóruns, encontros, oficinas, workshops e assemelhados) – 0,5 ponto a cada 20h,  
97 limitado a 5 pontos por ano; cursos de pós-graduação “lato sensu” ou MBA – 10 pontos;  
98 mestrado – 15 pontos; doutorado – 30 pontos. Na sequência, o Presidente do CSCI sugeriu que  
99 todos os ajustes acordados na reunião sejam consolidados pelo CEOT e, na próxima reunião do  
100 Conselho, seja apresentada a minuta para validação final. A sugestão foi acatada por todos os  
101 membros. Encerrada a discussão sobre a pontuação dos Anexos, a Secretária-Executiva passou  
102 a discorrer sobre o segundo tema da pauta, qual seja, o procedimento de avaliação dos  
103 Auditores do Estado em estágio probatório, fazendo menção ao Decreto Estadual n.  
104 12.125/2006, que traça as diretrizes gerais de avaliação do estágio probatório dos servidores do  
105 Poder Executivo Estadual, e destacou a elaboração, pelo CEOT, de uma minuta de Resolução  
106 CGE a respeito do procedimento de avaliação dos Auditores. Nesse momento, o Presidente do  
107 CSCI sugeriu a continuidade da discussão do tema e apresentação da minuta para a próxima  
108 reunião ordinária do Conselho, agendada para o dia 27 de outubro, quando também será pauta  
109 da reunião a aprovação do PAC 2023 da CGE. Os Conselheiros Álvaro e Simone sugeriram a  
110 alteração da data para o dia 16 de novembro, o que foi acatado, com unanimidade, pelos  
111 Conselheiros. **3 – COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS**: não houve manifestação de quaisquer  
112 dos presentes; **4 – ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 1ª Reunião  
113 Extraordinária do CSCI, da qual, eu, Fabiana Ferreira Saldívar, Secretária-Executiva, lavrei a  
114 presente Ata, que vai assinada por mim, pela convidada, pelo Presidente e, por todos os  
115 membros do Conselho Superior do Controle Interno presentes.

**Presidente**

---

**Carlos Eduardo Girão de Arruda**

**Secretária-Executiva**

---

**Fabiana Ferreira Saldívar**

**Convidada**

---

**Marina Hiraoka Gaidarji**

**Convidada**

---

**Raquel Pereira Costa**

**Membros Natos**

---

**Álvaro Carneiro de Oliveira Neto**

---

**Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira**

---

**Roney Abadio Cândido Dias**

**Membros titulares**

---

**Juliana Silva Barbosa**

---

**Laura Cesco Gonçalves da Silva Teixeira**

---

**Simone César de Andrade Corrêa**